



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2205 – DATA 03/09/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



LICITAÇÕES

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 107-2022-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2022-PE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Feira de Santana/Ba. **IMPUGNANTE:** A ASSEGE – ASSESSORIA E GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO EIRELI. Considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação, conheço-a por atender aos requisitos formais de admissibilidade, contudo, nego-lhe provimento, mantendo-se portanto, os termos do Edital. Feira de Santana, 31/08/2022. **Osmário de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 107-2022-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2022-PE . OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Feira de Santana/Ba. **IMPUGNANTE:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, o Estatuto Social, documento de identificação do interessado ou procuração de plenos poderes para representação. Sendo assim, deixo de conhecê-la. Feira de Santana, 01/09/2022. **Osmário de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 107-2022-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2022-PE . OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Feira de Santana/Ba. **IMPUGNANTE:** O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA — CREA-BA. Considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação, conheço-a por atender aos requisitos formais de admissibilidade, contudo, nego-lhe provimento, mantendo-se portanto, os termos do Edital. Feira de Santana, 30/08/2022. **Osmário de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 107-2022-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2022-PE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Feira de Santana/Ba. **IMPUGNANTE:** INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO. Considerando todos os aspectos examinados nos termos da impugnação, conheço-a por atender aos requisitos formais de admissibilidade, contudo, nego-lhe provimento, mantendo-se portanto, os termos do Edital. Feira de Santana, 01/09/2022. **Osmário de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.

COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº 107-2022-05L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90-2022-PE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de processo seletivo simplificado de provas e/ou provas e títulos, bem como, prova prática para provimento de cargos temporários da prefeitura municipal de Feira de Santana/Ba. **IMPUGNANTE:** PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, a saber, a tempestividade. Sendo assim, deixo de conhecê-la. Feira de Santana, 02/09/2022. **Osmário de Jesus Oliveira** – Pregoeiro.



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA**

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL N°015/2022 – SEDUC, DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, regido pelo Edital n° 001/2022 – SEDUC, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I**, obedecendo a ordem de classificação em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital n° 001/2022 – SEDUC.

Art. 2° Os candidatos relacionados nesta convocação deverão se dirigir a **sala 22**, no 2° andar da sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana – SEDUC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3183, Parque Getúlio Vargas, nesta cidade, em posse do documento de identificação sinalizado no subitem 8.1.2 do Edital n° 001/2022 – SEDUC, obedecendo ao dia e horário disposto na relação de convocação (Anexo I).

Art. 3° Caso o candidato não compareça no local estabelecido, nos termos do cronograma ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito a integrar o Programa Tempo de Aprender.

Feira de Santana/BA, 30 de agosto de 2022.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICADOS	BAREMA	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
ELIANA FEITOSA SACRAMENTO	25	197	08/09/2022	14:30h
JAMILLE DA SILVA CONCEIÇÃO DIAS	25	198	08/09/2022	14:45h
TAIANE SILVA GONÇALVES	25	199	08/09/2022	15:00h
ANA CLÁUDIA JESUS DOS ANJOS	25	200	08/09/2022	15:15h
DANIELA MENDES DA CUNHA	25	201	08/09/2022	15:30h
ANDRÉA DA CRUZ SILVA	25	202	08/09/2022	15:45h
LUCIANA COSTA DE FIGUEIREDO	25	203	08/09/2022	16:00h
ALINE COUTO COELHO	25	204	08/09/2022	16:15h
DAIANE LOPES NASCIMENTO	25	205	08/09/2022	16:30h
DAYSOUZA SOARES	25	206	08/09/2022	16:45h

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio: Convênio de Cooperação Financeira de nº **18/2022/09S** entre o Município por meio do Fundo Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Estadual de Feira de Santana **CNPJ.:14.045.546/0001-73** **Objeto:** Convênio visando o planejamento execução e o incentivo à leitura por meio da distribuição do **Vale-Livro** para estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública. **Valor Total R\$ 120.000,00.** Prazo de vigência. 15/08/2022 a 30/12/2022. Data da assinatura. 15/08/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMJ

O Conselho Municipal da Juventude, no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 4º da Lei Municipal nº 3.467 de 05 de setembro de 2014, vem tornar público a composição da comissão que coordenará todo o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil para o triênio 2022-2025.

Art. 1º - A comissão eleitoral do Conselho Municipal da Juventude será composta pelos seguintes membros:

- Ivamara de Oliveira Bastos – representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Luciene Valadão – representante da Secretaria de Prevenção à Violência;
- Fabrício Souza Barboza- representante do segmento cultural ECULT.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral terá a função de coordenar todo o processo eleitoral, apurar os resultados da eleição e proclamar os eleitos.

THIAGO DE OLIVEIRA PIRES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2022

O Conselho Municipal da Juventude do Município de Feira de Santana (CMJ/FSA-BA), consoante disposto no art. 4º da Lei 3.467/2014, através da Comissão Eleitoral definida em Resolução nº 01/2022, por este instrumento legal, **CONVOCA** a Eleição para a escolha dos representantes da Sociedade Civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Juventude, entre aqueles que desenvolvam ações, projetos e programas com a juventude, em Feira de Santana – BA, referente ao triênio **2022-2025**.

I – DOS SEGMENTOS

1.1 Poderão participar do Pleito Eleitoral as organizações da sociedade civil que desenvolvam ações com a juventude, conforme QUADRO DE VAGAS.

Segmentos	Vagas
a) Organizações da sociedade civil atuantes no segmento sindical	01
b) Organizações da sociedade civil atuantes no segmento cultural	01
c) Organizações da sociedade civil atuantes no segmento desportivo	01
d) Organizações da sociedade civil atuantes no segmento religioso	01
e) Organizações da sociedade civil atuantes no segmento associativo	01
f) Organizações da sociedade civil atuantes no segmento estudantil	01
g) Organizações da sociedade civil atuantes no segmento rural	01

II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

2.1 As inscrições, deverão ser realizadas no período de **05 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas**, na cidade de Feira de Santana - Bahia, na sala do Conselho Municipal da Juventude - Casa dos Conselhos, situada à rua Osvaldo Cruz, nº 165, Bairro Kalilândia.

III – DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As organizações da sociedade civil interessadas em participar deverão estar constituídas há pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente atuando em ações com a juventude no município de Feira de Santana.

3.2 As entidades não governamentais que preencham a exigência do item 3.1 e que pertençam a um dos segmentos do quadro constante no item 1.1 deverão preencher Requerimento de Inscrição dirigido à Comissão Eleitoral e assinado por seu representante legal, indicando o seguimento em que concorrerão e mediante apresentação da seguinte documentação, em envelope lacrado:

- a) Ofício de Indicação em Papel Timbrado, assinado pelo Responsável pela organização, com os nomes de 05 (cinco) representantes que participarão da eleição.
- b) Ofício de Indicação em Papel Timbrado, assinado pelo Responsável pela organização, com os nomes do Titular e Suplente e documentos com foto destes, os quais serão nomeados como membros do CMJ/FSA caso a organização seja eleita;
- c) Cópia da Ata de Ato Constitutivo da organização da sociedade civil registrada em cartório;
- d) Cópia do Estatuto social registrado em cartório;
- e) Cópia da Ata de Eleição e posse da Diretoria Atual da organização da sociedade civil registrada em cartório;
- f) Relação nominal dos membros da Diretoria com endereço;
- g) Comprovante de inscrição da Receita Federal (CNPJ);
- h) Ficha de Inscrição fornecida pelo CMJ/FSA-BA

IV - DA HABILITAÇÃO

4.1 A Comissão Eleitoral analisará a documentação apresentada e divulgará no dia 26 de setembro de 2022, no mural da Casa dos Conselhos a listagem das organizações da sociedade civil HABILITADAS e NÃO HABILITADAS segundo critérios especificados no presente neste Edital.

4.2 A organização da sociedade civil considerada NÃO HABILITADA, terá o prazo de 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS a contar da publicação da listagem de que trata o item 4.1, para apresentar Recurso, protocolado na Casa dos

Conselhos no horário de funcionamento constante no item 2.1 deste edital, dirigido à Comissão Eleitoral, a quem caberá o julgamento definitivo.

4.3 Publicação da Relação Final das Entidades não governamentais habilitadas, após a análise dos recursos, acontecerá no dia 03 de outubro de 2022.

V – DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 As organizações da sociedade civil habilitadas participarão, por meio de seus representantes indicados nos termos do item 3.2 “a”, da Eleição a ser realizada na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Rua Osvaldo Cruz, nº 615, Bairro Kalilândia, **no dia 05 de outubro de 2022, das 08:30h às 12:00h.**

5.2 Os representantes das organizações da sociedade civil indicados por cada uma das organizações inscritas, conforme lista apresentada (item 3.2 a deste edital), deverão comparecer ao local da eleição, no horário indicado, para votar nas organizações candidatas de sua preferência, dentro do segmento correspondente.

5.3 Os representantes, descritos no item anterior, se registrarão junto à Comissão eleitoral, com apresentação de documento com foto, assinarão folha de frequência e receberão a célula de votação, tendo direito a 1 (um) voto cada representante.

5.4 A Comissão eleitoral deve providenciar para que a lista de representantes de cada organização inscrita esteja organizada no momento do registro, conforme item 5.3 deste edital, por cada segmento representado, dos sete existentes, conforme item 1.1 deste edital.

5.5 O voto será secreto, depositado em urna inviolável, perante a Comissão eleitoral;

5.6 As Organizações da sociedade civil, que obtiverem o maior número de votos, no segmento que representam, serão consideradas eleitas, e serão nomeados como membro Titular e suplente os representantes por ela indicados conforme item 3.2 “b” deste edital.

5.7 Em caso de empate, o critério de desempate será a organização da sociedade civil, com mais tempo de funcionamento, comprovado através de inscrição na Receita Federal.

VI - A HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Terminada a votação lavrar-se-á ata, proclamar-se-ão os eleitos, publicar-se-á o resultado e encaminhar-se-á a relação ao Presidente do CMJ/FSA que enviará a lista das organizações da sociedade civil eleitas e seus respectivos representantes titulares e suplentes, conforme item 3.2 “b” deste edital, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que providenciará junto ao Chefe do Poder Executivo as nomeações.

VII – DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 Os representantes, titulares e suplentes, indicados pelas organizações da sociedade civil eleitas, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto de Nomeação;

7.2 Os novos (as) conselheiras (os) titulares e suplentes serão empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para um mandato de 3 anos, conforme dispõe o art. 5º da Lei 3.467/2014 e nos termos do regimento interno do CMJ/FSA.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica a Comissão Eleitoral responsável:

- a) Pela confecção das células de votação, organização da documentação no dia da eleição e pela inviolabilidade da urna eleitoral;
- b) Pela apuração dos votos após a votação;
- c) Pela leitura e aprovação da ata de eleição, cumprindo o disposto no item 6.1;
- d) Por dirimir possíveis omissões existentes neste Edital, garantindo direitos administrativos e judiciais;



e) Por todo o processo eleitoral, desde a publicação do edital até a homologação do resultado e seus membros ficam impedidos de concorrer ao pleito.

8.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

Comissão Eleitoral

Ivamara de Oliveira Bastos – representante da Secretaria Municipal de Educação

Luciene Valadão – representante da Secretaria de Prevenção à Violência

Fabrcício Souza Barboza – representante do segmento cultural ECULT

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
05/09/22 a 16/09/22	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
19/09/22 a 23/09/22	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ELEITORAL
26/09/22	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INSCRITAS
27/09/22 a 28/09/22	PRAZO PARA PROTOCOLO DE RECURSO PELAS ORGANIZAÇÕES
03/10/22	RESULTADO DOS RECURSOS ANALISADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL
03/10/22	RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES HABILITADAS
05/10/22	ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - TRIÊNIO 2022/2025
06/10/22	RESULTADO DIVULGADO NO MURAL DA CASA DOS CONSELHOS
13/10/22	POSSE DOS CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO



SECRETARIA DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I do Decreto Municipal nº 5.914, de 06 de novembro de 1995, e o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002,

Considerando a portaria nº 008, de 18 de julho de 2022 da mesma secretaria, em que convocou os permissionários transferidos do Centro da Cidade de Feira de Santana, para o Shopping Cidade das Compras, a comparecer munidos dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) e, original e cópia do contrato de Permissão de Uso, assinado naquela ocasião;

Considerando a portaria nº 009, de 20 de julho de 2022 da mesma Secretaria, em que convocou, apenas e tão somente, os Ambulantes/Permissionários que foram transferidos do Centro da Cidade de Feira de Santana para o Shopping Cidade das Compras, por conta do cadastramento homologado pela Portaria nº 002, de 07 de junho de 2019;

Considerando a portaria nº 010, de 02 de agosto de 2022 da mesma secretaria, que tornou pública a lista com os nomes de 988 Permissionários (Camelôs) transferidos das ruas, praças e avenidas do Centro da Cidade de Feira de Santana para o Shopping Cidade das Compras, que atenderam o chamamento para recadastramento, realizado através da Portaria nº 009, de 18 de julho de 2022;

Considerando a portaria nº 011, de 03 de agosto de 2022 da mesma secretaria, que estabeleceu a data de 05 de agosto de 2022, a partir das 09:00 horas, como marco inicial para reabertura dos boxes, seguindo ordem alfabética;

Considerando a portaria nº 012, de 31 de agosto de 2022 da mesma Secretaria, que estendeu o prazo para negociação e parcelamento das dívidas existentes, relativas a condomínio, com os prepostos da Concessionária Feira Popular S/A. Exclusivamente para os Permissionários que atenderam a todas as etapas do Recadastramento do Município de Feira de Santana;

RESOLVE:

Art. 1º - Complementar a lista publicada na Portaria nº 010, de 02 de agosto de 2022, com os nomes de 20 (vinte) permissionários (Camelôs) transferidos das ruas, praças e avenidas do Centro da Cidade de Feira de Santana para o Shopping Cidade das Compras, que atenderam ao chamamento para recadastramento, realizado nos moldes da Portaria nº 009, de 18 de julho de 2022.

Feira de Santana, 02 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ANEXO

NOME
Adilson Santos Ferreira
Amauri Bezerra de Siqueira
Antonia Gracinda de Souza Sena
Antonio Pinto Adorno
Edilson Cavalcante Araujo
Erivaldo Campos da Silva
Israel de Oliveira Gonçalves
Jaciene Ferreira Santana
João Alves Souza Junior
Jose Carlos da Silva
Maria Jocelma da Silva
Maria Raimunda de Matos
Paula Leite de Sousa
Robson Carlos Costa da Silva
Rosa de Jesus Lima
Valdice Ferreira de Alcantara
Valmir Alencar dos Santos
Veronica Dias Rocha da Silva
Vilnercia Ferreira Santana
Zeane Silva Teles





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Setembro de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 02/09/2022, Nº. 157-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FABIANO NOVAES DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO RAIOS-X, MARCA LOTUS, MODELO LX-2500 MA, MODELO LX-2500 MA, SERIAL 2355/716 PARA O HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 12.020,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 02/09/2022, Nº. 158-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ULTRA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA RESIDÊNCIA MÉDICA PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 6.699,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.0900FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 02/09/2022, Nº. 159-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: WASHINGTON FÉLIX BARBOSA. Objeto: SERVIÇO DE CONFECÇÃO, REFORMA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CORTINAS E MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO CÂNCER, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 17.459,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 02/09/2022, Nº. 160-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 5.250,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900FONTE-0050.

Feira de Santana, 02 de setembro 2022

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.029/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UTILIZAÇÃO NAS ENFERMARIAS, AMBULATÓRIO E CINCO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO III DO EDITAL.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 1, 5.	R\$ 37.910,00	<p>Data: 01/09//2022 Prazo 60 (sessenta) dias em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i></p> <p>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa: 4.4.90.52.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 0050</p>
			ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI. ITEM: 3	R\$ 24.150,00	
			METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITEM: 7, 10	R\$ 14.838,21	
			OKEY-MED DIST. DE MED. HOSPITALARES ODONT. IMP. E EXPORTAÇÕES EIRELI. ITEM: 2, 8, 11, 13	R\$ 110.630,00	
			POLYMED METALÚRGICA INDUSTRIAL LTDA ME. ITEM: 4	R\$ 10.792,00	

Feira de Santana, 02 de setembro 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

